

**CREDENCIADA PELA PORTARIA Nº 245 - PUBLICADA NO D.O.U. DE 27/04/2021**

**CURSO DE PEDAGOGIA EAD AUTORIZADO PELA PORTARIA Nº 426 - PUBLICADA NO D.O.U. DE 07/05/2021**

**CNPJ: 17.145.404/0001-76 - Fone: (86) 3303-5002**

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

CURSO PEDAGOGIA

Pelo presente instrumento, as partes abaixo qualificadas:

**FACULDADE MALTA** (CENTRO EDUCACIONAL MALTA LTDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.145.404/0001-76, com sede na Av. Barão de Gurguéia, Nº 3333B, Bairro Vermelha, CEP: 64.018-500, Teresina-PI, representada por Virgínia Kelly B. Lima, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

**CMEI JOSÉ GILBERTO ALVES DE CARVALHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº11.058.166/0001-85, com sede na Praça Bayma Serra, s/n, São Sebastião, Codó/MA, CEP: 65400-000, neste ato representada pela Diretor(a) José Benedito da Silva, CPF n°. 044.264.593-70, e-mail: ccmeijoségilbertoalvescarvalho@gmail.com, doravante denominada CONCEDENTE.

**MARIA DIVINA MATOS DE SOUZA OLIVEIRA**, Matrículanºxxxxxxxxxxx**,** RGnº 3.019.134 SSP/PI, CPF nº057.303.703-50, endereço**:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, regularmente matriculado(a) no 3º Período de Pedagogia, doravante denominado ESTAGIÁRIO.

Celebram o presente de Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório, que se vincula ao Convênio para realização do Estágio firmado entre a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO nos termos da Lei n.º 11.788, de 25/09/2008, conforme as condições a seguir:

1. O presente Estágio Obrigatório terá a duração de 100 (cem) horas na disciplina de: Estágio Supervisionado I.
2. O ESTAGIÁRIO não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a CONCEDENTE, em razão deste Termo de Compromisso, consoante dispõe o artigo 3º da Lei 11.788 de 25/09/2008.
3. No período letivo, o ESTAGIÁRIO poderá cumprir até 30 (Trinta) horas por semana. O horário de estágio será combinado de acordo com as conveniências mútuas, ressalvadas as horas de aulas, de provas e de outros trabalhos didáticos. Havendo no estágio parte teórica e parte prática, esta carga horária poderá ser de 40 (Quarenta) horas semanais, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais.
4. Fica designado pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO um profissional docente responsável pela orientação do estágio e pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO.
5. A CONCEDENTE designa o(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que ocupa o cargo de Enfermeira para ser o(a) Supervisor(a) de Campo de Estágio que será por ele(a) programado.
6. O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir fielmente a programação do estágio, cujo Plano de Atividades, elaborado, em anexo, se incorpora ao presente Termo na forma e para os fins previstos no Parágrafo Único do art. 7º da Lei 11.788/08.
7. No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá à CONCEDENTE:
8. Propiciar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com sua formação educacional;
9. Propiciar ao ESTAGIÁRIO condições de treinamento prático e relacionamento humano;
10. Propiciar ao ESTAGIÁRIO as condições adequadas à execução do estágio, sob a orientação e supervisão de profissional habilitado, já indicado neste Termo.
11. São obrigações do ESTAGIÁRIO:
12. Cumprir fielmente a programação do estágio, salvo impossibilidade devidamente justificável e comprovada, a qual a CONCEDENTE será previamente informada.
13. Elaborar e entregar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, relatório sobre as atividades desempenhadas no estágio, na forma estabelecida por esta última, observando o período mínimo de 6 (seis) meses.
14. Informar de imediato e por escrito à CONCEDENTE qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, ficando ele responsável por quaisquer despesas causadas pela ausência dessa informação.
15. Cumprir as normas e os regulamentos internos da CONCEDENTE.
16. O ESTAGIÁRIO está segurado contra acidentes, pela Seguradora RSA Seguros (Seguro Fácil Serviços Administrativos LTDA – ME), apólice nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.
17. A carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, para garantir o bom desempenho do estudante quando a INSTITUIÇÃO DE ENSINO adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação.
18. Pela inobservância das normas e os regulamentos internos da CONCEDENTE, o ESTAGIÁRIO responderá por perdas e danos, podendo ocorrer à rescisão deste Termo de Compromisso. Além disso, constitui motivo para a interrupção automática da vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio:
19. A conclusão, abandono do curso e trancamento de matrícula, devendo o ESTAGIÁRIO informar tal fato à CONCEDENTE.
20. O não cumprimento das disposições deste Termo de Compromisso de Estágio, bem como no Convênio do qual ele decorre.

**12.** A INSTITUIÇÃO DE ENSINO, por meio do Coordenador do Curso, supervisionará com o orientador(a) da CONCEDENTE, o estágio de conformidade com o seu regulamento interno, ficando o ESTAGIÁRIO sujeito a essa regulamentação.

**13.** Fica eleito o Foro da Comarca de TERESINA-PI, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas da execução deste Termo.

E por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 03 (Três) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Teresina-PI, \_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CENTRO EDUCACIONAL MALTA LTDA

Instituição de ensino

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CMEI JOSÉ GILBERTO ALVES DE CARVALHO**

Unidade Concedente (Carimbo E Assinatura)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**MARIA DIVINA MATOS DE SOUZA OLIVEIRA**

ESTAGIÁRIO